

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING- SUB JUDICE

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos processos nº(s) 0000341-39.2020.8.08.0030, 0013592-79.2019.8.08.0024, 0034945-78.2019.8.08.0024 e Al 0036185-05.2019.8.08.0024, 0013406-95.2019.8.08.0011, 0013413-87.2019.8.08.0011, 0001483-70.2019.8.08.0044,0027833-58.2019.8.08.0024, Al 0031348-04.2019.8.08.0024, 0031171-40.2019.8.08.0024, 0028908-35.2019.8.08.0024 e Al 0031358-48.2019.8.08.0024, 0033561-80.2019.8.08.0024 e Al 0034785785-53.2018.8.08.0024, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING - SUB JUDICE do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** Fica divulgada por meio deste Edital e seu Anexo Único, a convocação dos candidatos para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping (Sub Judice), previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 3 do Edital de Abertura nº 03/2018 CFO/2018, de 20 de junho de 2018.
- I Os candidatos deverão comparecer ao **Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPWES)**, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 6ª Etapa (Exame de Saúde), no item 10.7;
- II Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato/candidata, sob a supervisão da PMES;
- III O ANEXO ÚNICO do presente Edital contém a relação dos candidatos convocados para a realização do referido exame, cuja observância da data e do horário é de inteira responsabilidade do candidato;
- IV É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.
- II Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato/candidata, sob a supervisão da PMES;
- **III** Compete ao candidato observar o local, a data e o horário da realização do exame, bem como a as regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso;
- IV É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

Art. 2º - O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;

b) Será ELIMINADO do concurso o candidato/candidata que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele

candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame,

ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo

(especialmente das axilas, braços e pernas), e que candidatas não raspem a cabeça;

d) Caso o candidato/candidata apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja

qual for o motivo, será ELIMINADO(A) do concurso;

e) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão:

anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA),

anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahidrocanabinol (THC), carboxyTHC (THC-

COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína

(COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina].

f) Os candidatos/candidatas que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea

anterior serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS(AS) do concurso;

g) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse

toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;

h) O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico

especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas -

fotocópia simples de cada);

i) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá,

durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas

vezes a PMES julgar necessário;

j) Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 3, alínea "i)" do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o

candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a

organização do concurso em questão.

Art. 3º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, devido à pandemia do

COVID -19, bem como o comparecimento ao local trajando roupas adequadas (calça comprida, camisa de manga

e sapatos fechados).

Art. 4º - O candidato poderá consultar o endereco eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste

Edital e seu Anexo Único.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 20 de maio de 2020.

Douglas Caus - Cel QOCPM Comandante-geral da PMES